Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei Complementar nº 18 de 06 de Setembro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 17, de 12 de junho de 2007.

§ 3º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

I – (Revogado)

III – (Revogado)

Art. 31. (Revogado)

Art. 32. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)

III – (Revogado)

(Revogado)

Art. 1º. (Revogado) *Art. 1º. (Revogado)*

Art. 2º. (Revogado) *Art. 2º. (Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

IV – (Revogado)

a) (Revogado)

Art. 3º. (Revogado) *Art. 3º. (Revogado)*

(Revogado)

(Revogado)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 6 de setembro de 2007.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA

(Toninho Branco)

Prefeito